

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

**CRRA N.º
071/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo Nº **18201.003090/2024.75**, Parecer Técnico Nº **19/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na FEMARH-RR sob o

código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: **MARCIO LUPION TAQUES**
CPF/CNPJ: **436.286.489-04**
ENDEREÇO: **RUA SARGENTO AZEVEDO, Nº 56, AEROPORTO**
MUNICÍPIO: **BOA VISTA – RR**

ATIVIDADE: **PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 172,6219 HECTARES**

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA XAMEGO, KM 2.53 DA MUC-152, 13.01 KM POR VIA DE ACESSO, GLEBA CARACARÁI – MUCAJAI/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 24/04/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 2°34'24,005"N Longitude: 61°4'35,892"O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003090/2024.75** / Parecer Técnico Nº:

19/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO HENRIQUE SANTOS DE MENEZES- ART

RR20230123737 E RR20240136175

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO2	LATITUDE3	LONGITUDE4
1	2° 34' 50,584" N	61° 3' 52,129" O	38	2° 34' 19,077" N	61° 5' 0,824" O
2	2° 34' 25,535" N	61° 3' 50,535" O	39	2° 34' 20,696" N	61° 5' 3,605" O
3	2° 34' 34,694" N	61° 3' 58,743" O	40	2° 34' 21,238" N	61° 5' 6,494" O
4	2° 34' 34,444" N	61° 4' 3,881" O	41	2° 34' 22,461" N	61° 5' 7,342" O
5	2° 34' 30,135" N	61° 4' 1,622" O	42	2° 34' 23,346" N	61° 5' 7,956" O
6	2° 34' 24,489" N	61° 4' 2,106" O	43	2° 34' 24,472" N	61° 5' 8,737" O
7	2° 34' 23,959" N	61° 4' 4,973" O	44	2° 34' 29,272" N	61° 5' 7,668" O
8	2° 34' 26,656" N	61° 4' 8,609" O	45	2° 34' 37,038" N	61° 4' 58,923" O
9	2° 34' 27,295" N	61° 4' 13,711" O	46	2° 34' 36,469" N	61° 4' 56,034" O
10	2° 34' 29,126" N	61° 4' 14,458" O	47	2° 34' 32,186" N	61° 4' 48,034" O
11	2° 34' 30,934" N	61° 4' 13,976" O	48	2° 34' 34,491" N	61° 4' 46,622" O
12	2° 34' 33,324" N	61° 4' 14,131" O	49	2° 34' 42,050" N	61° 4' 50,880" O
13	2° 34' 35,250" N	61° 4' 15,548" O	50	2° 34' 58,536" N	61° 4' 15,967" O
14	2° 34' 37,649" N	61° 4' 19,078" O	51	2° 34' 57,403" N	61° 4' 11,883" O
15	2° 34' 35,819" N	61° 4' 20,966" O	52	2° 34' 50,584" N	61° 3' 52,129" O
16	2° 34' 33,397" N	61° 4' 17,656" O	53	2° 34' 41,851" N	61° 4' 39,900" O
17	2° 34' 32,526" N	61° 4' 18,427" O	54	2° 34' 40,533" N	61° 4' 38,152" O
18	2° 34' 30,666" N	61° 4' 18,772" O	55	2° 34' 41,243" N	61° 4' 36,154" O
19	2° 34' 28,701" N	61° 4' 18,312" O	56	2° 34' 41,166" N	61° 4' 30,015" O
20	2° 34' 24,284" N	61° 4' 15,750" O	57	2° 34' 39,435" N	61° 4' 26,436" O

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



21	2° 34' 22,822" N	61° 4' 15,310" O	58	2° 34' 41,373" N	61° 4' 24,556" O
22	2° 34' 19,156" N	61° 4' 17,011" O	59	2° 34' 46,974" N	61° 4' 26,474" O
23	2° 34' 19,316" N	61° 4' 20,865" O	60	2° 34' 47,753" N	61° 4' 27,152" O
24	2° 34' 17,980" N	61° 4' 25,851" O	61	2° 34' 47,927" N	61° 4' 28,287" O
25	2° 34' 16,129" N	61° 4' 31,557" O	62	2° 34' 47,732" N	61° 4' 29,149" O
26	2° 34' 15,048" N	61° 4' 34,384" O	63	2° 34' 45,477" N	61° 4' 32,899" O
27	2° 34' 14,226" N	61° 4' 37,314" O	64	2° 34' 45,159" N	61° 4' 34,735" O
28	2° 34' 19,094" N	61° 4' 44,655" O	65	2° 34' 46,581" N	61° 4' 35,375" O
29	2° 34' 21,935" N	61° 4' 44,034" O	66	2° 34' 47,636" N	61° 4' 35,331" O
30	2° 34' 23,385" N	61° 4' 45,727" O	67	2° 34' 48,218" N	61° 4' 35,844" O
31	2° 34' 23,752" N	61° 4' 49,951" O	68	2° 34' 48,413" N	61° 4' 36,464" O
32	2° 34' 25,413" N	61° 4' 50,859" O	69	2° 34' 47,920" N	61° 4' 37,557" O
33	2° 34' 25,955" N	61° 4' 52,785" O	70	2° 34' 46,221" N	61° 4' 39,015" O
34	2° 34' 23,911" N	61° 4' 53,751" O	71	2° 34' 44,993" N	61° 4' 38,932" O
35	2° 34' 21,438" N	61° 4' 56,217" O	72	2° 34' 43,961" N	61° 4' 39,340" O
36	2° 34' 20,884" N	61° 4' 57,298" O	73	2° 34' 42,864" N	61° 4' 40,348" O
37	2° 34' 20,005" N	61° 4' 59,013" O	74	2° 34' 41,851" N	61° 4' 39,900" O

CRRA N.º 071/2024/DLGA/DLA

MARCIO LUPION TAQUES

436.286.489-04

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
07/05/24
Rafael L. S. de Menezes